



Prefeitura Municipal de Oratórios

Lei Nº 185/2002

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir Crédito **Especial** no valor de R\$ 8.160,00 (oito mil cento e sessenta reais) às dotações da Câmara Municipal de Oratórios.

A Câmara Municipal de Oratórios aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 8.160,00 (oito mil e cento e sessenta reais), as seguintes dotações da Câmara Municipal de Oratórios:

ÓRGÃO : 1- CÂMARA MUNICIPAL

UNIDADE: 1.01 – CORPO LEGISLATIVO

| | | | |
|-----------------------------------|---|------------|-----------------|
| 01 | LEGISLATIVA | | |
| 01.031 | AÇÃO LEGISLATIVA | | |
| 01.031.005 | PROCESSO LEGISLATIVO | | |
| 01.031.005.202 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL | | |
| 3.1.9.0.92 | Despesas de Exercícios Anteriores | R\$ | 5.560,00 |
| 01.031.005.203 | VIAGEM DE AGENTES POLÍTICOS A SERVIÇO DA CÂMARA | | |
| 3.3.9.0.36 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | R\$ | 300,00 |
| 3.3.9.0.39 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$ | 2.100,00 |
| 01.031.005.204 | VIAGEM DE FUNCIONÁRIOS A SERVIÇO DA CÂMARA | | |
| 3.3.9.0.39 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$ | 200,00 |
| TOTAL DA UNIDADE 1.01..... | | R\$ | 8.160,00 |
| TOTAL DO ÓRGÃO 1..... | | R\$ | 8.160,00 |

Art. 2º - Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos, o cancelamento parcial das seguintes dotações da Câmara Municipal de Oratórios:

ÓRGÃO : 1 – CÂMARA MUNICIPAL

UNIDADE: 1.01 – CORPO LEGISLATIVO

| | | | |
|-----------------------------------|---|------------|-----------------|
| 01 | LEGISLATIVA | | |
| 01.031 | AÇÃO LEGISLATIVA | | |
| 01.031.005 | PROCESSO LEGISLATIVO | | |
| 01.031.005.101 | AQUIS. TERRENO P/ CONSTRUÇÃO CÂMARA MUNICIPAL | | |
| 4.4.9.0.61 | Aquisição de Imóveis | R\$ | 5.560,00 |
| 01.031.005.203 | VIAGEM DE AGENTES POLÍTICOS A SERVIÇO DA CÂMARA | | |
| 3.3.9.0.33 | Passagens e Despesas com Locomoção | R\$ | 2.400,00 |
| 01.31.05.204 | VIAGEM DE FUNCIONÁRIOS A SERVIÇO DA CÂMARA | | |
| 3.3.9.0.33 | Passagens e Despesas com Locomoção | R\$ | 200,00 |
| TOTAL DA UNIDADE 1.01..... | | R\$ | 8.160,00 |
| TOTAL DO ÓRGÃO 1..... | | R\$ | 8.160,00 |

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2002.

Oratórios/ MG, 24 de Abril de 2002


José Antônio Delgado

Prefeito Municipal de Oratórios